

**TERMO ADITIVO Nº. 12 AO CONTRATO Nº 75/2021**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **JEAN CARLO NEU - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.977.648/0001-07, estabelecida na Av. Concórdia, nº1184, Município de AGUDO/RS, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. JEAN CARLO NEU, CPF nº 001.681.360-07, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 20 de outubro de 2021, o Contrato nº. 75/2021 e Ordem de Serviço em 16 de novembro de 2021, T. A nº 01 em 23 de dezembro de 2021, T.A. nº 02 em 17 de janeiro de 2022, T. A nº 03 em 17 de fevereiro de 2022, T. A nº 04 em 18 de março de 2022, T. A. nº 05 em 20 de abril de 2022, T. A. nº 06 em 04 de maio de 2022, T. A. nº 07 em 18/05/2022, T. A. nº 08 em 17/06/2022, T.A. nº 09 em 22 de julho de 2022, T.A. nº 10 de 15 de agosto de 2022, T.A. nº 11 de 21 de setembro de 2022 em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 38/2021, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa **JEAN CARLO NEU - ME**, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas, estrategicamente posicionadas, conforme demanda eleita pela Consulta Popular de 2018, Termo de Convênio FPE Nº 897/2019, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/10/2022 tendo vigência até o dia 15/11/2022, alterando a Cláusula Nona do Contrato nº 75/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 21 de outubro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL  
Prefeito Municipal  
Contratante

JEAN CARLO NEU  
JEAN CARLO NEU – ME  
Contratada

RAFAEL ZIEGLER BONILLA  
Testemunha e Fiscal do Contrato

BRUNA MARTINI  
Testemunha

NÁDER AGUILAR FLEBBE  
Setor de Informática